

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 03/08/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

	PROCESSOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTO ORIGEM	PRODASEN	Nº FOLHAS
OFICIO 393/99		5
	3000977/01-2	
	ORIGEM	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO	PROGRAMA INTERLEGIS	-

			•	INTERESSADO		
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	GOVERNADOR	VALADARES		

	ASSUNTO	
INTERLEGIS		

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

	TRAMITAÇÃO				
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	03 /08 /	2001		/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ / _



Câmara Municipal de Governador Valadares

_ESTADO_DE_MINAS_GERAIS.

PRODASEN



OF N.º CM/DIV/393/99

ASSUNTO: Adesão ao Programa Interlegis

DATA: 09 de novembro de 1999

REF.: Processo n.º 1385/99

005920/99

Felha N.º 01 Processo Nº 977/01 Rubrica esa:

က

Prezados Senhores:

Conforme informações obtidas junto à Coordenação Especial do Programa Interlegis, estamos encaminhando, para os devidos fins, a "SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA" ao Programa Interlegis lançado pelo Senado Federal, ao qual este Legislativo pretende se integrar.

Certos da atenção que este possa merecer, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

AUGUSTO BARBOSA PRESIDENTE

Ao PRODASEN - INTERLEGIS Av. N 2 - Anexo "C" do Senado Federal Brasília - DF CEP.: 70165-900

Hertinjun/



Câmara Municipal de Governador Valadares SOLICITAÇÃO DE Folha N.º 08 |

ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º O	21
ar	7/01
Rubrica e	~~
1100,100	

)	CĀC	A	٧	SER)B	O
--	---	-----	---	---	-----	----	---

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA É SEUS PARLAMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL 19 GISLATIVA ENADOR VALADARES	
	emqon
	emqon
	400.
	99
	- 2 - 0
n. 905 - Centro	\sim
	လ
UF	CEP
MG	35010-141
	FAX 3) 271-1033
PONSÁVEL PELO INTERLE	GIS
/	
E SOUZA	
	CARGO
	Diretor Geral
	FAX 33) 271.1033
	MG (33)

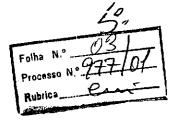
	SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLAT	IVA CUJOS DADOS BÁS	ICOS CONSTAM ACIM	IA INDICADOS
			auguslia
	AUTENTICAÇÃO	- /	THUX WAS TO A
NO	ME DO PRESIDENTE)
AUGUSTO I	BARBOSA DA SILVA PEI	REIRA	
		1	
	•	4	
astlia - df, <u>c9/31/99</u>			
ASILIA - DF, C 3 / 33 / 33	ASSIN	ATURA DO PRESIDEN	TE
	ABSIIV	1 D	
		Augusto Cath s	5
		Procidente	3

RUA MARECHAL FLORIANO, 905 - CEP 35010-141 - FONE: (033) 271-2506 - FAX: (033) 271-1033 -



Câmara Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Governador Valadares, 09 de abril de 2001.

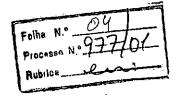
Senhor Diretor:

De ordem da Presidência, e atendendo a solicitação de V.Sa., no expediente datado de 02 de abril de 2001, informamos que a responsável designada para receber a estação de trabalho que o Programa Interlegis estará instalando neste Legislativo, é a servidora Fabiana Beltrame, Ĝerente de Informática desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

SÉRGIO SIMOES DE SOUZA DIRETOR GERAL





Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de : Governador Valadares - MG

Em: 10/07/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis



Folha N.º 0.5 Processo N.º97701 Rubrica eu

Α

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS DE 01 À 05 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001

MARIA JOSE SOARES SANTOS Chefe do SEA

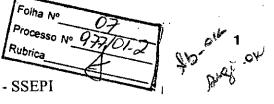
ortal Interlegis	•	Eu,	ion /	Página 1 de
8	•	$\varepsilon_{ u_c}$		
		M /	00352810	
Solicitação e	de Adesão de Parlamentar	**************************************		
Preencha todos os campos e impri Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E Central de Al	ima uma ficha para cada parlam E' do Senado Federal - Brasilia/ tendimento: (61) 311-2556	DF - CEP: 70.165-9	ha Na O (de grappio de la de partico de la desperación de la desperación de la dela dela dela dela dela dela del
Tipo de Casa Assembléia Legislativa			Cesso Nº 977/01	in the light state of the light
Neme da Casa: Câmara Municipal de Governador		<u> </u>		
Endereço: Rua Marechal Floriano, 654 - Sala 708	8 - Gabinetes			- Contraction of the Contraction
Cidade Governador Valadares		UF MG CE	35010140	
Telefones: 33 32722078		AX:		
Estan, camaragy@camaragy.mg.gov.br	-Ablancary - Babunds - I Blancary - Ghangagas - Elizabeth - the Bancary			
Homepage: www.camaragv.mg.gov.br	•			
Dados	do Parlamentar			TO THE PERSON OF
			THE COLUMN	
Nome Completo do Parlamentar: Pedro Zacarias de M	ragamaes refreira	227-248-005	10 E.S.	
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 03/02/2003	i Santa	Targett Carry	io PT	
Aniversario (dia/mes/ano): 04/06/1967	SFINE ST	/12/2004	A STANDARD TO TAMBAD	2017US
Telefones: 33 32722078/ 32715721/ 9971076		Sexo: mascul	ino	
	FAX:	33 32715721	***************************************	
pedro.zacarias@uol.com.br				entre critical
Flomepage				
☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1ºSe Cargo ☐ ☐ 4ºSecretário ☑ Vereador		I_∷ 3ºSecretário	•	Thirtie participa Atta
Solicito a minha	adesão à rede interlegia	¥.		
gov valadaus 03, 03, 200	в <u> </u>	acario	7	coolestation to
Solicito a minha QOU Valadaus 03, 03, 200 Froat e data Adepão de 2000 Para uso do Interlegis:	Assin	natura do Pariamer	ríar	20. C 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
en 09/1/99		TO AND A PARTIE AND A		the control of the co
Para uso do Interlegis:	Município Pólo? 🔲 Sim 🔲	Não I		



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31430/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro, Governador Valadares-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JÚLIO AVELAR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

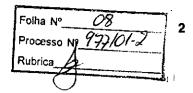
I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA-INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

INTERLEGIJ



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

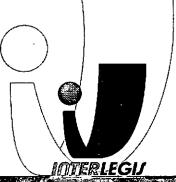
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto III -BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUICÕES DA CASA LEGISLATIVA

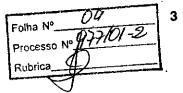
- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA IV -INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os servicos de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

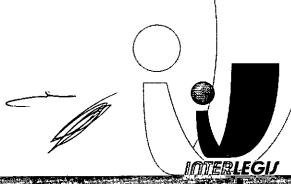


- impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

All



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - 1 as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasilia para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, OF de Marco

Processo Nº

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

ereador Júlio Avelar

Presidente da Câmara Municipal de Governador

Valadares

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

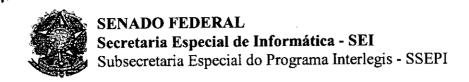
Representante da Câmara Municipal de Governador

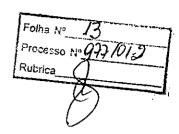
Valadares



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





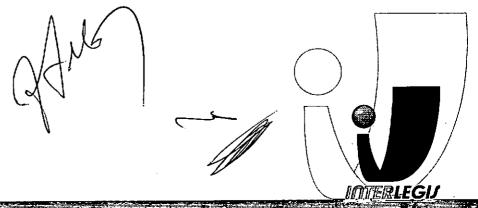
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





PROGRAMA Interlegis

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.

SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Governador Valadares:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

	Nome Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ľ	Dolugo Fabiano	avente de	(03)	[X] atestar instalação
	Ferrira Costa	1 Indermatica	3212-2264	[X] treinamento
	Of grows Rodrigues	ahile da	1,0000 0000	[] atestar instalação
-	Soans Gottlardi	Vecar Inplm.	(033)32#2_426#	[X] treinamento
	0	, ,		[] atestar instalação
				[] treinamento
				[] atestar instalação
ı				[] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários Horários
La a 6ª Leira	12:00 h as 18:00 h
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Internet: Sim Não
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município: Sim Não
	lio Avelar
Câmara Municipal	de Governador Valadares
Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:	

Via N2; Anexo Er do Senado Federal Fone: (61) 314-25564 CEP: 70165-900; Brasilia-DE : www.interlegis.gov.br

Folha Nº 15 Precesso N/927/01-2 Rubrica

12 2001 10:07AM

PHONE NO. : 0210668

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Duta: <u>04 106/101</u> Estado MG

Município: Governador Valadaris

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: móuto Moes yiman (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o accite)

Assistència Técnica Técnico: Mamo Empresa: Munoeletron Técnico: Mamo popu/Telefone Comercial: 33.3276.7769

Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela/usb

1) Num. de série: MMXGX1 3574

Num. de tombamento: Paturnomo 000-225

Um Microcomputador Novedata ND-PD500/F5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 00-125 ZW5

Num. de tombamento: Patrimonio -001813

Num. série Monitor: 00 7500572

Num. série Gateway: Y 25 D436 8466

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi Ministrado curso de 3 horas? NÃO Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Multo Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 11/06/01 Farrisa Beltrame Silva Ass.



ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

ESPÉCIE: Convênio nº: TO-17110/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Ant. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Pencônio Barbosa Lima Carvalho- Direto-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Genesiano Gomes de Almeida. Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: TO-17108/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convénio nº: TO-17108/2004 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Xambioá-TO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrênio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Convenido. Vereador Paulo Sergio Tores Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Xambioá-TO.

ESPÉCIE: Convénio nº: TO-17030/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Mutacipal de Guarai-TO. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 38.666, de 21066/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 22002/2005; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura; com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Eníval Coelho Peres, Presidente da Câmara Municipal de Guarai-TO.

■ ESPECIE: Convenio nº: MG-31430/2005 2 INTERLEGIS, celebrado LESPÉCIE: Convenio nº: MG-31430/2005 ° INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Governador Valadores-MG; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/03/2005: VIGINCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Julio Aveiar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares-MG.

ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31438/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Infarmática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pirapora-MG; OBJETO: Estambelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/80/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 16/03/2005; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Veredador Esmeraldo Percina Santos. Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG. ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31438/2005 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43099/2005 - INTERLÉGIS, celebrado ESPÉCIE: Convenio nº: RS-43099/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Hópolis-RS; OBLETO: Estabecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei «8.66. de 21/06/1993), bem como suas alterações: DATA DE AS-SINATURA: 18/03/2005; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dancado do Programa Interlegis: SIC-NATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereadar Celos Antonio Cecco. Presidente da Câmara Municipal de Vereadar Celos Antonio Cecco. Presidente da Câmara Municipal de Celso Antonio Cecco. Presidente da Câmara Municipal de

ESPÉCIE: Convênio nº: AL - 27064/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Munici- AL, GBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 01/03/2005; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÂRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Direttor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Antônio Lourenco Neto Presidente da Câmara Municipal Carvalho - Lourenco Neto Presidente da Câmara Procesa - Lourenco Neto Presidente da Câmara Procesa - Lourenco Neto Presiden nindo, Vereador Antônio Lourenço Neto, Presidente da Câmara Mu-nicipal de Murici - AL.

ESPÉCIE: Convénio nº: AP-16005/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Santana - AP: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 23, da Lein 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2005; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. SP. Petinio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Edinardo Tavares Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana- AP.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52132/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catalão-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 01/04/2005; VIGÊNCIA: A partir da data de assinaura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verteador Deusmar Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº, MA-21052/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA; DBJETO: Estabelecer e reguiar a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a MODALIDADE: Nos termos do disposit no An. 23, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2005; VIGÊNCIA: A partir do data de assinantara, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Luiz Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Fontaleza dos Nogueiras-MA

ESPÉCIE: Convénio nº. PB-25087/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB- OB-EIO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MDDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bern como suas atteracos: DATA DE ASSINATURA: 04/04/2005; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos Se Petrônio Barbosa Lima Corvalho- Directo-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Erinaldo Viana da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB.

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO N * 132/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para o fortecimento c instafação de portas automáticas/eletrônicas. Abertura: Dia 10 (dez) de novembro de 2005. às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal. 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Côpia do Edital: (www.senado.gov.br., através dos links licitações e contratos, Aviso de Licitações - Senado ou no guiché da CPL, 15º andar do Edificio Anexo I, mediinte a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Através de Guia de Recolhimento da União - RGU, forsecida pela CPL do Senado, Código de reculhimento da S830-6 e Côdigo de Unidade Favorecida 2005/800001, no valor de R\$ 10.00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO N * 175/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo novo para o Senado. Abertura: Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Chapita de Edital: (www.scnado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitações - Senado ou no guichê da CPL. 15º andar do Edificio Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento C8830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005/400001, no valor de R\$ 10.00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 176/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, quando necessário, de instalação de persianas. Abertura: Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 14:20 (quantora horas e triam anitutos). Local de realização Ausevo I do Senado Federal, 15º andar - Sula de Reumiões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-336. 3311-3014/3311-2713. Cópia de Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitações - Senado ou no guichê de CPL. 15º andar de Edificio Ausevol, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Através de Guia de Recolhi-

mento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de re-colhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 178/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos. Abentura: Dia 09 (nove) de novembro de 2005, 8 19930 nove horas e trina mimmos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15° andar - Sala de Reuniñes da CPL, Informações; pelo fone (061) 3311-3016, 3311-3016, 3311-311-3713, Cópia do Editat: (www.senado gov.br), através dos links licitações e contrator do Edificio Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28130-6 e Código da Unidade Favorecida 2005/900001, no valor de RS 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 179/2005

Objeto: instalação de portas e/ou painéis de vidros temperados com farmecimento de materiais. Abertura: Dia 89 (nove) de novembro de 2005, às 14/30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Semado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Copia do Edital: (www.senado.gov.br). através dos links licitações contratos. Aviso de Licitações - Senado ou no guiche da CPL. 15º dadar do Edificio Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Através de Guia de Recolhimento 11/180-0 (dez realis). Como de CPL de Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de RS 10.00 (dez realis), em nome do Fundo Especial do Senado.

DIMITRIOS HADJINICOLAOU Pregrein

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD013/2001. Processo: 007994/01-0. Objeto: Prorrogação de Contrato de 05/12/2005 a 04/12/2006. Programa de Trabalho: 0130/1055/120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Edson DAvila.

Poder Iudiciário

SUPREMO TRIBÚNAL FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 30/2005

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, pu-hlicada no D.O. de 06/10/2005 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico

hiteada no D.O. de 06/10/2005 foi alterado. Objetio: Pregao Eletrônico - Aquisição de veículos nacionais de representação.

Total de Itens Licitades: 00/003 Novo Edital: 20/10/2005 das 12/00 ás i7/39. Enderçoe: Praça dos Três Poderes, STF. Ed. Ancxo II. 2º Andar, Reprografía - Brasilia/DF. BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2005 ás 12/00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/22005, ás 14/100 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2905

Objeto: Pregla Eletrónico - Contratação de circuito de telecomunicação para acesso à internet, com autenticação. Total de Itens Licitados: 01001 . Edital: 201/10/2005 de 08160 às 11559 e de 14h às 17659. Endercero: STF. Ances, 1,3 andar, sala 356 Brasilia - BRASILLA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2005 às 08500 no site www.comprastugov.br. Abertura das Propostas: 081/12/005 às 1400 site www.comprastugov.br. Juformações Gerais: O Edital encontra-se disponível para dovoland gratutio nos sítios www.stf.gov.br. com comprastugov.br. ou ao custo total de R\$8,40, Anexo I, 3 andar, sala 356, das 13 às 19h.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCILOS

(SIDEC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

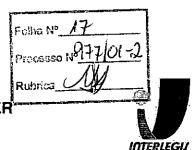
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2805

Comunico aos interessados que no Pregão Eletrônico n 34/2005 prestação de serviços de marrenaria para confecção de ar-mários e bancedas, declarer vencedora a proposta da compresa Módulo Móveis e Arquitetura Ltda. Brasília. 19 de outubro de 2005.

GETULIO VAZ

(SIDEC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

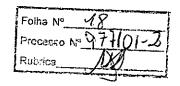
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro Governador Valadares - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse amerior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 06/2006 Julie

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet registry 9 undp.org bir

Folha Nº 19 Processo Nº 9,47(01

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	AK
.	NATAIRE
	'INATAIRE ·
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
Presidente da Câmara Municipal de Govel	
Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro	
Governador Valadares - MG	UF PAIS / PAYS
35010-141	
	4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÀRIA I PRIORITAIRE
-4	EMS
!	
	SEGURADO MALEUR DÉCLARÉ
ASSIMPTURA DO RECEBEDOR I ASSIMPTURE DU RÉCEPTEUR	DAMA DE RECEBIMENTO CARIMEO SALOTRIGA
Moderation & Langue	BUREAU DE DESTINATION
MOME COSIVEL DO RECEBEDOR I NOMO SILLE DU RÉCEPTEUI	2008
The state of the s	13 SET 2008
1 (1) DISUL INDINO	January 1
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E	MAT. DO SIMPREGADOL
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE	1000000
608368-COPIMS	MG Matris 8 ANT MG
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / AD	
75240203-0	FC0463 / 15 114 x 186 mm

CORREI BRÈSI	ī. l	RECEBIMENTO AR	RC 3	6	38676	1	7 BR	
GATA DE POSTACEM ADATE DE DEPOT			TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON					
		DSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	<u> </u> /		//_		/_	/
Grasina - 1930			:	h	:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA								
		NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE I NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR						
4	١							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR) []	MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES Diretor da Secretaria Especial do Interlegis Av. N2 - Anexo "E"						
EVC FR	_/		Federal		-	l		
		CIDADE / LOCALITÉ 70.165	-900 - Brasilia - DF		-			
1	V	CIDADE / LOCALITE					UF	BRASIL
			-		1111	 .		